

OFÍCIO Nº168 /2026-GAB – PMO

Oeiras – PI, 26 de junho de 2026.

Ao Senhor,

José Amilton Barbosa Leal-MDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI

Vereador de Oeiras-Piauí

Câmara Municipal de Oeiras-PI

Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.

CEP: 64.500000.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei 018/2026

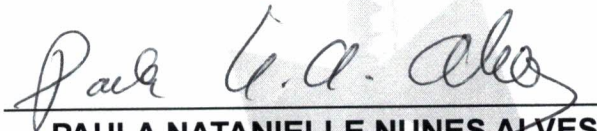
Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto o Projeto de Lei nº 018/2026, que, “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para apreciação e deliberação por essa Augusta Casa Legislativa.

Ressaltamos a importância da matéria para o interesse público municipal, razão pela qual contamos com a análise e aprovação pelos nobres vereadores.

Diante da relevância da matéria para a educação do município, contamos com a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

PROJETO DE LEI N. 018/2026.

Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais, conforme Anexo Único, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido, a partir da vigência da presente Lei, reajuste no vencimento base inicial aos servidores públicos municipais de nível superior, conforme o Anexo Único.

Art. 2.º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos servidores públicos municipais serão despesas decorrentes das funções programáticas: 08.244.0016.2150.0000, 04.122.0005.2060.0000, 15.451.0040.2320.0000, 13.392.0038.2290.0000, 10.301.0020.1167.0000 e 10.301.0020.2160.0000; elemento: 3.1.90.11.00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br HAILTON ALVES FILHO
Data: 26/06/2026 11:12:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

ANEXO ÚNICO**Tabela de Reajuste dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras-PI**

QUANTIDADE	CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL	VENCIMENTO
12	Odontólogo PSB (40h)	Secretaria de Saúde	R\$ 4.772,25
01	Odontólogo PSB (20h)	Secretaria de Saúde	R\$ 3.817,80
04	Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde	R\$ 3.817,80
02	Assistente Social	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.220,56
03	Psicólogo	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.572,10
02	Fonoaudiólogo	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.175,20
01	Nutricionista	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.175,20
01	Educador Físico	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 2.268,00
02	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.175,20
01	Assistente Social	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 3.220,56
01	Médico Especialista em Saúde Mental	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 7.350,00
01	Psicólogo	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 3.572,10
01	Educador Físico	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 2.268,00
01	Pedagogo	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 2.268,00
08	Técnico em Saúde Bucal	Secretaria de Saúde	R\$ 1.702,05
03	Médico	Secretaria de Saúde	R\$ 5.200,65
01	Assistente Social	Secretaria de Saúde - CTA	R\$ 3.220,56
01	Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde - CEO	R\$ 3.817,80
01	Técnico em Prótese Dentária	Secretaria de Saúde - CEO	R\$ 1.702,05
07	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	R\$ 3.578,40

02	Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	R\$ 3.572,10
01	Educador Físico	Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.268,00
01	Pedagogo	Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.205,00
15	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.779,12
01	Engenheiro Civil	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 3.780,00
02	Auditor Fiscal	Secretaria de Finanças	R\$ 3.150,00
01	Engenheiro Agrônomo	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 3.780,00
01	Fiscal de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 3.150,00
01	Turismólogo	Secretaria de Cultura	R\$ 1.927,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - DIVERSAS SECRETARIAS E
UNIDADES

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO

PROPOSTA CONSOLIDADA DE REAJUSTE SALARIAL DE 5%

Categorias vinculadas à Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Cultura e Turismo, Infraestrutura e Administração Tributária

Município	Oeiras - PI
Órgãos abrangidos	Diversas secretarias e unidades administrativas do Poder Executivo
Objeto	Reajuste linear de 5% sobre os salários-base das categorias constantes das propostas consolidadas
Exercício	2026
Base fiscal	RCL ajustada para despesa com pessoal: R\$ 186.498.492,15

Oeiras - PI
2026

1. RESUMO EXECUTIVO

Este Relatório apresenta a estimativa consolidada do impacto orçamentário-financeiro decorrente da proposta de reajuste linear de 5% sobre os salários-base de 79 beneficiários. O estudo preserva os valores anteriormente apurados para os 47 profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para os 2 Auditores Fiscais, acrescentando 30 beneficiários das Secretarias Municipais de Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Cultura e Turismo e Infraestrutura.

A base salarial mensal consolidada passa de R\$ 237.743,40 para R\$ 249.630,57, gerando acréscimo mensal direto de R\$ 11.887,17. As 49 situações já examinadas representam diferença mensal de R\$ 8.268,59; as novas categorias acrescentam R\$ 3.618,58 mensais.

Aplicado o fator anual de 13,3 parcelas, conforme metodologia já adotada no modelo municipal, o impacto remuneratório anual é estimado em R\$ 158.099,36. Considerando encargos patronais estimados em 17,4% sobre a parcela incremental - 16,4% de contribuição patronal ao RGPS e 1% de GILRAT, sujeitos à confirmação pelo setor de pessoal -, o impacto anual total alcança R\$ 185.608,65.

O impacto anual total representa aproximadamente 0,0995% da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal, no valor de R\$ 186.498.492,15. A repercussão isolada permanece reduzida, mas a certificação definitiva dos limites dos arts. 19 e 20 da LRF deverá considerar a despesa total com pessoal do Poder Executivo no RGF mais recente.

Indicador	Valor
Quantidade de beneficiários	79
Base salarial mensal atual	R\$ 237.743,40
Base salarial mensal após o reajuste	R\$ 249.630,57
Acréscimo mensal direto	R\$ 11.887,17
Impacto anual remuneratório (13,3)	R\$ 158.099,36
Encargos patronais anuais estimados (17,4%)	R\$ 27.509,29
Impacto anual total estimado	R\$ 185.608,65
Percentual do impacto anual sobre a RCL ajustada	0,0995%

2. OBJETO E ESCOPO

O presente estudo avalia a repercussão orçamentária, financeira e fiscal da concessão de reajuste linear de 5% sobre os salários-base das categorias discriminadas nas propostas anexas. Mantêm-se os dados anteriormente utilizados para os profissionais da Saúde e para os dois Auditores Fiscais, agregando-se as categorias da Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Cultura e Turismo e Infraestrutura. O relatório não substitui a autorização legislativa, a declaração do ordenador da despesa, a indicação da dotação orçamentária nem a certificação da disponibilidade financeira.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A análise observa, especialmente, os arts. 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000; os arts. 37, X, 167, II, e 169 da Constituição Federal; as regras do PPA, da LDO e da LOA vigentes; e a legislação municipal aplicável aos vínculos e carreiras abrangidos. A implementação dependerá de lei específica, quando exigida, prévia dotação orçamentária e autorização na LDO, nos termos do art. 169, §1º, da Constituição.

4. DOCUMENTOS E PREMISSAS UTILIZADOS

Foram utilizados: (i) a proposta de reajuste salarial de 5% da Secretaria Municipal de Saúde; (ii) a relação complementar de dois Auditores Fiscais, com salário-base individual de R\$ 3.000,00; (iii) a tabela de reajuste dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; (iv) a tabela de demais cargos das Secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Cultura e Turismo; (v) a

proposta de reajuste do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura; e (vi) o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município, referente a maio de 2025 a abril de 2026.

5. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

A proposta consolidada abrange 79 beneficiários. Os quadros seguintes demonstram a composição por unidade administrativa e por categoria profissional, preservando os valores anteriormente apurados e incorporando as novas categorias apresentadas.

5.1. Consolidação por secretaria/unidade

Unidade/Origem	Qtd.	Base atual mensal	Base reajustada	Diferença mensal
Saúde - SESAM	47	R\$ 159.371,80	R\$ 167.340,39	R\$ 7.968,59
Administração Tributária - Auditores Fiscais	2	R\$ 6.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 300,00
Assistência Social - SEMAS	26	R\$ 60.336,00	R\$ 63.352,80	R\$ 3.016,80
Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2	R\$ 6.600,00	R\$ 6.930,00	R\$ 330,00
Cultura e Turismo	1	R\$ 1.835,60	R\$ 1.927,38	R\$ 91,78
Infraestrutura	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.780,00	R\$ 180,00
TOTAL	79	R\$ 237.743,40	R\$ 249.630,57	R\$ 11.887,17

5.2. Composição por categoria

Categoria	Qtd.	Base atual mensal	Base reajustada	Diferença mensal
Odontólogo PSB	13	R\$ 57.267,00	R\$ 60.130,35	R\$ 2.863,35
Cirurgião-Dentista	4	R\$ 14.544,00	R\$ 15.271,20	R\$ 727,20
E-multi (NASF)	11	R\$ 33.620,40	R\$ 35.301,42	R\$ 1.681,02
CAPS	5	R\$ 17.789,20	R\$ 18.678,66	R\$ 889,46
Técnico em Saúde Bucal	8	R\$ 12.968,00	R\$ 13.616,40	R\$ 648,40
Médico	3	R\$ 14.859,00	R\$ 15.601,95	R\$ 742,95
CTA	1	R\$ 3.067,20	R\$ 3.220,56	R\$ 153,36
CEO - Próteses	2	R\$ 5.257,00	R\$ 5.519,85	R\$ 262,85
Auditores Fiscais	2	R\$ 6.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 300,00
SEMAS - Assistentes Sociais	7	R\$ 23.856,00	R\$ 25.048,80	R\$ 1.192,80
SEMAS - Psicólogas	2	R\$ 6.804,00	R\$ 7.144,20	R\$ 340,20
SEMAS - Educador Físico	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.268,00	R\$ 108,00
SEMAS - Pedagoga	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.205,00	R\$ 105,00
SEMAS - Agentes Administrativos	15	R\$ 25.416,00	R\$ 26.686,80	R\$ 1.270,80
Engenheiro Agrônomo	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.780,00	R\$ 180,00
Fiscal de Meio Ambiente	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 150,00
Turismólogo	1	R\$ 1.835,60	R\$ 1.927,38	R\$ 91,78
Engenheiro Civil	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.780,00	R\$ 180,00
TOTAL	79	R\$ 237.743,40	R\$ 249.630,57	R\$ 11.887,17

NOTA DE CONCILIAÇÃO E REVISÃO ARITMÉTICA: as 49 situações anteriormente apuradas foram mantidas sem alteração. Na tabela da SEMAS, a diferença dos 15 Agentes Administrativos foi recalculada pela aplicação exata de 5% sobre R\$ 1.694,40, resultando em R\$ 84,72 por servidor, R\$ 1.270,80 para a categoria e R\$ 3.016,80 para o conjunto da SEMAS. O demonstrativo-fonte registrava R\$ 84,12 por servidor e total de R\$ 3.007,80; para este impacto, prevalece o reajuste linear efetivo de 5%.

5.3. Relação complementar - Auditores Fiscais

Nome	CPF	Salário-base	Salário + 5%	Diferença mensal
Janaína da Silva Moura	025.678.913-40	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 150,00
Joaquim Francisco de Moura Neto Filho	604.024.093-88	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 150,00
TOTAL		R\$ 6.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 300,00

6. METODOLOGIA DE CÁLCULO

6.1. Diferença mensal: R\$ 11.887,17, correspondente à soma de R\$ 8.268,59 das 49 situações anteriormente consolidadas e R\$ 3.618,58 das 30 novas situações.

6.2. Impacto remuneratório anual: diferença mensal multiplicada por 13,3, abrangendo 12 meses, 13º salário e 1/3 constitucional de férias.

6.3. Encargos patronais: estimativa de 17,4% sobre a parcela remuneratória anual incremental. A alíquota deverá ser confirmada pelo setor de pessoal conforme os vínculos, o enquadramento previdenciário e o FAP/RAT vigente.

6.4. Impacto fiscal: comparação do impacto anual total com a RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal.

6.5. Projeção trienal: manutenção nominal do impacto anual nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, sem incorporar revisões futuras, progressões, admissões, desligamentos ou alteração de alíquotas.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO

Componente	Fórmula/Origem	Valor
Diferença mensal - Saúde (47)	Dados anteriormente apurados	R\$ 7.968,59
Diferença mensal - Auditores Fiscais (2)	$R\$ 3.000,00 \times 5\% \times 2$	R\$ 300,00
Diferença mensal - SEMAS (26)	Aplicação exata de 5% às bases informadas	R\$ 3.016,80
Diferença mensal - Meio Ambiente (2)	$R\$ 3.600,00 \times 5\% + R\$ 3.000,00 \times 5\%$	R\$ 330,00
Diferença mensal - Cultura e Turismo (1)	$R\$ 1.835,60 \times 5\%$	R\$ 91,78
Diferença mensal - Infraestrutura (1)	$R\$ 3.600,00 \times 5\%$	R\$ 180,00
Acréscimo mensal consolidado	Soma das parcelas mensais	R\$ 11.887,17
Fator anual adotado	12 meses + reflexos, conforme modelo municipal	13,3
Impacto remuneratório anual	$R\$ 11.887,17 \times 13,3$	R\$ 158.099,36
Encargos patronais anuais estimados	$R\$ 158.099,36 \times 17,4\%$	R\$ 27.509,29
IMPACTO ANUAL TOTAL	Remuneração + encargos	R\$ 185.608,65

IMPACTO ANUAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 185.608,65

8. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O RREO do Município registra RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal de R\$ 186.498.492,15, no período de maio de 2025 a abril de 2026. A relação entre o impacto estimado e a RCL é demonstrada a seguir:

Indicador	Resultado
RCL ajustada para despesa com pessoal	R\$ 186.498.492,15
Impacto anual remuneratório	R\$ 158.099,36
Impacto anual total com encargos	R\$ 185.608,65
Impacto remuneratório sobre a RCL	0,0848%
Impacto total sobre a RCL	0,0995%

A pequena participação percentual demonstra baixa materialidade isolada. Todavia, o limite de 54% da RCL aplicável ao Poder Executivo deve ser verificado sobre a despesa total com pessoal consolidada, e não apenas sobre o acréscimo objeto deste estudo. Recomenda-se anexar ao processo o Anexo 1 do RGF mais recente para comprovação do percentual anterior e do percentual projetado após o reajuste.

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR EXERCÍCIO

Para fins do art. 16, I, da LRF, a estimativa considera o exercício de entrada em vigor e os dois subsequentes. No cenário-base, mantém-se o impacto nominal anual, sem atualizações futuras:

Exercício	Impacto remuneratório	Encargos estimados	Impacto total
2026	R\$ 158.099,36	R\$ 27.509,29	R\$ 185.608,65
2027	R\$ 158.099,36	R\$ 27.509,29	R\$ 185.608,65
2028	R\$ 158.099,36	R\$ 27.509,29	R\$ 185.608,65
TOTAL TRIENAL	R\$ 474.298,08	R\$ 82.527,87	R\$ 556.825,95

10. PROPORCIONALIZAÇÃO NO PRIMEIRO EXERCÍCIO

Se a vigência financeira não abranger o exercício inteiro, o impacto do primeiro exercício deverá ser recalculado. O quadro apresenta cenários referenciais, sem retroatividade, conforme o número aproximado de parcelas e reflexos:

Início dos efeitos	Fator aproximado	Impacto remuneratório	Total com encargos
Janeiro	13,3	R\$ 158.099,36	R\$ 185.608,65
Abril	10	R\$ 118.871,70	R\$ 139.555,38
Julho	6,67	R\$ 79.287,42	R\$ 93.083,43
Outubro	3,33	R\$ 39.584,28	R\$ 46.471,94

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A implementação exige dotações suficientes nas unidades orçamentárias das secretarias e setores abrangidos, normalmente em elementos de despesa do grupo 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, além de disponibilidade financeira compatível com o cronograma de desembolso.

O setor de orçamento deverá identificar, para cada unidade administrativa, as ações, fontes/destinações de recursos e elementos de despesa que suportarão o reajuste. Caso as dotações sejam insuficientes, deverá ser promovida suplementação nos limites e condições previstos na LOA e na legislação municipal.

Por se tratar de despesa de pessoal com repercussão continuada, o processo deve demonstrar compatibilidade com o PPA e a LDO, apresentar estimativa para o exercício de início e os dois subsequentes e indicar a origem dos recursos e, quando aplicável, as medidas de compensação exigidas pelo art. 17 da LRF.

Recursos vinculados somente poderão suportar a despesa quando houver enquadramento legal da atividade, do vínculo e da fonte de financiamento, observadas as regras específicas aplicáveis a cada secretaria e a efetiva prestação das atribuições correspondentes.

12. DESPESA COM PESSOAL E LIMITES FISCAIS

O reajuste integra a despesa total com pessoal para fins dos arts. 18 a 20 da LRF, inclusive os encargos patronais. O limite máximo do Poder Executivo municipal é de 54% da RCL, com limite prudencial de 51,30% e limite de alerta de 48,60%. Como não foi anexado o demonstrativo da despesa total com pessoal do RGF, este relatório não certifica o percentual consolidado após o reajuste.

Referência	Percentual da RCL	Valor equivalente sobre a RCL informada
Limite de alerta	48,60%	R\$ 90.638.267,18
Limite prudencial	51,30%	R\$ 95.673.726,47
Limite máximo	54,00%	R\$ 100.709.185,76

13. RISCOS, CONDICIONANTES E CONTROLES

1. Confirmar a natureza jurídica do reajuste e a necessidade de lei específica para cada carreira, cargo ou vínculo abrangido.
2. Validar se todos os profissionais listados integram categorias alcançadas pelo ato normativo, se as quantidades correspondem à folha e se não há duplicidade de vínculo na base consolidada.
3. Confirmar a alíquota patronal efetiva por vínculo, incluindo RGPS, RAT/GILRAT e eventual incidência sobre férias e 13º salário.
4. Apurar o impacto sobre vantagens calculadas com base no vencimento básico, caso existam, pois as planilhas apresentadas consideram apenas os salários-base.
5. Anexar o RGF - Anexo 1 mais recente para demonstrar o percentual da despesa total com pessoal antes e depois do reajuste consolidado.
6. Certificar saldo de dotação, cronograma de desembolso e disponibilidade financeira por unidade orçamentária e fonte de recursos.
7. Evitar efeitos retroativos sem previsão expressa, memória de cálculo própria e disponibilidade orçamentária e financeira para o passivo.
8. Revisar esta estimativa se houver alteração do número de beneficiários, jornadas, bases salariais, vantagens reflexas, vigência ou encargos.

14. CONCLUSÃO TÉCNICA

Com a incorporação das novas categorias, o universo consolidado alcança 79 beneficiários, com base salarial mensal de R\$ 237.743,40 antes do reajuste e R\$ 249.630,57 após a aplicação de 5%. O acréscimo mensal é de R\$ 11.887,17, o impacto remuneratório anual é de R\$ 158.099,36 e, considerados encargos patronais estimados em 17,4%, o impacto anual total é de R\$ 185.608,65, equivalente a 0,0995% da RCL ajustada de R\$ 186.498.492,15. A medida apresenta baixa materialidade isolada, mas sua implantação permanece condicionada à autorização legislativa, à certificação das dotações e fontes por unidade, à disponibilidade financeira, à compatibilidade com PPA, LDO e LOA e à comprovação dos limites de despesa com pessoal da LRF.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, HAILTON ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Oeiras-PI, na qualidade de ordenador da despesa, em atendimento ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO, para os fins legais, que a despesa decorre da proposta consolidada de reajuste linear de 5% aplicada às 79 situações funcionais discriminadas nas planilhas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Cultura e Turismo, Infraestrutura e Administração Tributária:

- a) possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, desde que executada nas dotações identificadas para cada unidade administrativa;
- b) é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- c) apresenta impacto anual total estimado em R\$ 185.608,65, compreendendo remuneração e encargos patronais estimados;
- d) possui repercussão estimada de 0,0995% sobre a Receita Corrente Líquida ajustada de R\$ 186.498.492,15;
- e) será executada somente após certificação da disponibilidade orçamentária e financeira e da observância dos limites de despesa com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) os valores deverão ser revistos caso haja alteração do universo de beneficiários, da vigência financeira, das vantagens reflexas ou das alíquotas de encargos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Oeiras-PI, 26 de junho de 2026.

HAILTON ALVES
FILHO:87540223391

Assinado de forma digital por
HAILTON ALVES FILHO:87540223391
Dados: 2026.06.26 08:54:18 -03'00'

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras-PI
Ordenador da Despesa

ANEXO II - PARECER TÉCNICO-CONTÁBIL

Após análise das propostas de reajuste salarial de 5% apresentadas pelas unidades administrativas, da relação complementar dos Auditores Fiscais, da memória de cálculo consolidada e da Receita Corrente Líquida oficial do Município, opina-se pela viabilidade técnica condicionada da medida, desde que cumpridas as exigências orçamentárias, financeiras, previdenciárias e fiscais indicadas neste relatório. Para aplicação efetiva de 5%, foi reprocessada a diferença dos Agentes Administrativos da SEMAS, conforme nota de conciliação.

O impacto anual total estimado, incluindo encargos patronais adotados de forma prudencial, é de R\$ 185.608,65. A conclusão deverá ser atualizada se a vigência não abranger o exercício completo, se houver reflexos em outras vantagens remuneratórias, se a quantidade de beneficiários divergir da informada ou se a alíquota patronal efetiva for distinta da premissa utilizada.

O parecer é favorável sob o ponto de vista contábil e fiscal, condicionado à edição do ato normativo competente, à declaração do ordenador da despesa, à certificação das dotações e fontes de recursos por unidade, à disponibilidade financeira e à demonstração atualizada dos limites de despesa com pessoal.

Oeiras-PI, 26 de junho de 2026.

IGO SANTOS

BARROS:95634061334

Assinado de forma digital por IGO
SANTOS BARROS:95634061334
Dados: 2026.06.26 08:54:49 -03'00'

IGO SANTOS BARROS
Contador - CRC-PI nº 7275/O-7